

DELIBERAÇÃO Nº 076/2023 | CEAS/PR

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR**, reunido extraordinariamente na data de 14 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto Federal n.º 6.307 de 14 de dezembro de 2007 e Deliberação n.º 45 de 12 de julho de 2013 do CEAS/PR, ambos que dispõem sobre os benefícios eventuais que trata o artigo 22 da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Serviço de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências de que trata a tipificação nacional de serviços socioassistenciais aprovada pela Resolução n.º 109 de 11 de novembro de 2009 do CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 02/2014 CEAS/PR que estabelece o atendimento do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 189/2023 SEDEF/PR que versa sobre o cofinanciamento para o Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 60/2023 que liberou recurso do FEAS para o custeio das ações de enfrentamento às situações de emergência e calamidades;

CONSIDERANDO as ocorrências de chuvas, vendavais e outros fenômenos naturais que atingiram os municípios paranaenses no mês de outubro e novembro de 2023,

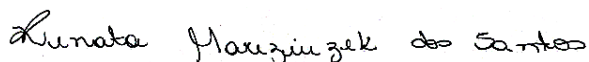
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **DELIBERA**

Art. 1º Pela aprovação das ações realizadas, recursos executados do FEAS e repasses realizados fundo a fundo aos municípios afetados em decorrência das fortes chuvas e outros fenômenos naturais que ocorreram nos meses de outubro e novembro de 2023, conforme anexo I.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE



Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR



Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR

ANEXO I

Relatório de Ações Realizadas aos municípios afetados por intercorrências climáticas

Em decorrência das chuvas ocorridas em outubro/novembro/2023 a SEDEF adotou alguns procedimentos para atender os municípios afetados:

1) Ocorreu o adiantamento do pagamento do repasse Benefício Eventual Proteção Social Básica – Deliberação 050/2023 – CEAS/PR, para 51 municípios entre os dias 19 de outubro e 9 de novembro, conforme tabela abaixo:

NR/IARA	Município	DEL.50/23 – CEAS PR
CURITIBA	Almirante Tamandaré	R\$ 200.000,00
APUCARANA	Apucarana	R\$ 200.000,00
CURITIBA	Araucária	R\$ 216.000,00
CURITIBA	Campo Largo	R\$ 108.000,00
CASCADEL	Cascavel	R\$ 243.000,00
PONTA GROSSA	Castro	R\$ 162.000,00
CURITIBA	Curitiba	R\$ 500.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	Dois Vizinhos	R\$ 81.000,00
FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu	R\$ 250.000,00
GUARAPUAVA	Guarapuava	R\$ 108.000,00
PARANAGUÁ	Guaratuba	R\$ 54.000,00
IRATI	Irati	R\$ 108.000,00
IVAIPORÃ	Ivaiporã	R\$ 40.000,00
PONTA GROSSA	Jaguariaíva	R\$ 54.000,00
CURITIBA	Lapa	R\$ 54.000,00
LONDRINA	Londrina	R\$ 270.000,00
MARINGÁ	Mandaguari	R\$ 40.000,00
CURITIBA	Mandirituba	R\$ 63.000,00
MARINGÁ	Maringá	R\$ 270.000,00
MARINGÁ	Marialva	R\$ 40.000,00
PONTA GROSSA	Ortigueira	R\$ 100.000,00
PATO BRANCO	Palmas	R\$ 100.000,00
PONTA GROSSA	Palmeira	R\$ 63.000,00
GUARAPUAVA	Pinhão	R\$ 40.000,00
PONTA GROSSA	Piraí do Sul	R\$ 40.000,00
GUARAPUAVA	Pitanga	R\$ 40.000,00
PONTA GROSSA	Ponta Grossa	R\$ 270.000,00
GUARAPUAVA	Prudentópolis	R\$ 54.000,00

CURITIBA	Rio Branco do Sul	R\$ 63.000,00
CURITIBA	Rio Negro	R\$ 40.000,00
LONDRINA	Rolândia	R\$ 150.000,00
CURITIBA	São José dos Pinhais	R\$ 270.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	São Mateus do Sul	R\$ 40.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	União da Vitória	R\$ 81.000,00
CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	R\$ 81.000,00
CURITIBA	Campo Magro	R\$ 40.000,00
CURITIBA	Colombo	R\$ 162.000,00
CURITIBA	Fazenda Rio Grande	R\$ 81.000,00
CURITIBA	Itaperuçu	R\$ 40.000,00
CURITIBA	Piraquara	R\$ 108.000,00
IRATI	Imbituva	R\$ 40.000,00
FOZ DO IGUAÇU	Medianeira	R\$ 40.000,00
FOZ DO IGUAÇU	São Miguel do Iguaçu	R\$ 40.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	Francisco Beltrão	R\$ 81.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	Quedas do Iguaçu	R\$ 63.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	Laranjeiras do Sul	R\$ 40.000,00
PARANAVAÍ	Paranavaí	R\$ 108.000,00
PATO BRANCO	Pato Branco	R\$ 54.000,00
PATO BRANCO	Coronel Vivida	R\$ 40.000,00
PONTA GROSSA	Arapoti	R\$ 100.000,00
TOLEDO	Palotina	R\$ 40.000,00
Total		R\$ 5.570.000,00

2) Pagamento do Serviço de Proteção em Calamidade Pública e Emergência foi efetuado a 27 municípios entre os meses de outubro e dezembro que apresentaram decreto de emergência/calamidade homologado pelo Governador e que tinham pessoas desalojadas/desabrigadas, aprovadas em Resoluções da SEDEF. Abaixo o quadro de pagamento:

Município	nº pessoas Desalojadas	nº de pessoas Desabrigadas	Total de pessoas desalojadas e desabrigadas	Total de famílias	Valor
Boa Esperança do Iguaçu	164	9	173	44	R\$26.400,00
Clevelândia	450	0	450	113	R\$67.800,00
Dois Vizinhos	2.400	132	2532	633	R\$379.800,00
Faxinal	80	0	80	20	R\$12.000,00

Honório Serpa	19	2	21	6	R\$6.000,00
Imbituva	55	15	70	18	R\$10.800,00
Irati	4	30	34	9	R\$6.000,00
Laranjeiras do Sul	0	10	10	3	R\$6.000,00
Mallet	96	0	96	24	R\$14.400,00
Mangueirinha	73	0	73	19	R\$11.400,00
Nova Laranjeiras	28	112	140	35	R\$21.000,00
Nova Prata do Iguaçu	60	0	60	15	R\$9.000,00
Paula Freitas	24	48	72	18	R\$10.800,00
Paulo Frontin	57	11	68	17	R\$10.200,00
Peabiru	800	0	800	200	R\$120.000,00
Pinhão	19	0	19	5	R\$6.000,00
Pitanga	400	5	405	102	R\$61.200,00
Porto Amazonas	220	80	300	75	R\$45.000,00
Porto Vitória	0	6	6	2	R\$6.000,00
Prudentópolis	998	31	1029	258	R\$154.800,00
Rebouças	6	0	6	2	R\$6.000,00
Rio Branco do Sul	88	0	88	22	R\$13.200,00
Rio Negro	116	56	172	43	R\$25.800,00
Salto do Lontra	200	20	220	55	R\$33.000,00
Santa Izabel do Oeste	1600	16	1616	404	R\$242.400,00
São Mateus do Sul	376	28	404	101	R\$60.600,00
União da Vitória	7.500	709	8209	2053	R\$1.231.800,00
Total					R\$2.597.400,00

3) A SEDEF atendeu às famílias desabrigadas pelas chuvas nos municípios de União da Vitória, Rio Negro e São Mateus do Sul, com hospedagem emergencial de pessoas: acamadas, com deficiência, idosas, gestantes e lactantes por meio de contratação da rede hoteleira desses municípios.

MUNICÍPIO	HOTEL	FAMÍLIAS	PESSOAS	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR PAGO 1ª NOTA	VALOR PAGO 2ª NOTA	VALOR PAGO TOTAL
RIO NEGRO	BLUMENPARK	7	22	15/10/23 a 29/11/23	149	R\$32.360,00	R\$21.165,00	R\$53.525,00
SÃO MATEUS DO SUL	SG SADAS	12	40	16/10/23 a 17/11/23	481	R\$64.935,00	-	R\$64.935,00
UNIÃO DA	RIAD –	10	22	21/10/23 a	230	R\$96.370,00	-	R\$96.370,00

VITÓRIA	NAYARA CRISTINE FURLAN ABBAS			21/11/23				
UNIÃO DA VITÓRIA	HOTEL 10 - J. & O. RAVANELLO LTDA.	24	51	14/10/23 a 03/12/2023	300	R\$173.700,00	-	R\$173.700,00
UNIÃO DA VITÓRIA	J. & O. RAVANELLO LTDA. - HOTEL 10	-	-	03/12/23 12:00 a 04/12/23	438	R\$208.630,00	-	R\$208.630,00
TOTAL	4 HOTÉIS	51	135	14/10/23 a 05/12/23	1598	-	-	R\$597.160,00

4) Orientação aos municípios que possuem saldo de recursos dos repasses estaduais – PPAS 1 e Incentivo Emergência Socioassistencial para utilização em benefícios eventuais;

5) Orientação aos 16 municípios que foram atingidos pelas chuvas que receberam o repasse Benefício Eventuais Indígenas – Deliberação 03/2023 CEDCA/PR, para atendimento esse público específico;

6) Realização de reunião on-line com os núcleos regionais e municípios atingidos;

7) Contatos diários por whatsapp, telefone e e-mail com os núcleos regionais e municípios atingidos;

8) Capacitação com a presença da técnica da PSE/MDS sobre o acesso aos recursos do governo federal e estadual para o serviço de calamidade pública e emergência, realizada no dia 20/11/2023.